



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0633

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
EDITAIS DE CONCURSO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 412, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que

menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 220/2019, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 01/10/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 220/2019, à servidora ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, devendo retornar em 30/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 30 de Setembro de 2019 a 29 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 30 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 411 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO	21/02/2018 a 20/02/2019
ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/2017 a 15/03/2018

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL CMDCA Nº 011/2019

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS, HORARIO, EQUIPES DE TRABALHOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS 2020/2024, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA TUTELAR ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS – CMDCA/ ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/2015, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, EM REUNIÃO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE PUBLICAR EDITAL DOS LOCAIS, HORARIO, EQUIPES DE TRABALHOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

1. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

1.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

2. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

2.1. Esta etapa definirá os conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

2.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de instrumentos de comunicação virtual, e no dia seguinte por meio de Diário Oficial.

2.3 – Locais de Votação:

- a) No município de Jateí, Centro Social João Quelé Ramos.
- b) No Distrito de Nova Esperança Local: Centro Municipal de Educação e Assistência Social.
- c) Gleba Nova Esperança – Escola Jovelino Celestino dos Santos

2.4 - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e facultativo de todo e qualquer cidadão a partir de 16 (dezesseis) anos, que tenha seu domicílio eleitoral na cidade de Jateí – MS, e esteja em dia com suas obrigações eleitorais até a data de 07 (sete) de agosto de 2019, data limite para confecção do caderno de votação emitido pelo Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral da Comarca de Fátima do Sul-MS.

2.5 - Será permitido ao eleitor escolher e votar em apenas 1 (um) candidato.

2.6 – O eleitor deverá comparecer a sala designada pela inicial do nome e no local indicado nesse edital portando o título de eleitor e documento oficial com foto.

2.7 – As seções acontecerão da seguinte forma:

- a) Os votos serão em urnas com cédulas, contendo a foto, o número, o nome do candidato e o quadrado para marcação do X,
- b) Apenas o símbolo X será aceito. Em hipótese alguma será admitida como voto válido marcações como: pontos, bolas, preenchimento, ou outros símbolos e frases no que caracterizará como anulados.
- c) Serão disponibilizados 5 (cinco) urnas, sendo:

I - 03 urnas no município de Jateí – Local: Centro Social João Quelé Ramos
Sala 1 – Nomes com iniciais A, B, C, D e E.

Sala 2 – Nomes com iniciais F, G, H, I, J, K e L.

Sala 3 – Nomes com iniciais M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z.

II - 01 urna no Distrito de Nova Esperança – Centro Municipal de Educação e Assistência Social.

III - 01 urna na Gleba Nova Esperança – Escola Jovelino Celestino dos Santos.

2.8 - As urnas serão fechadas, lacradas e assinadas pelos responsáveis da sessão de votação, após o término do período estipulado previsto para as 17 horas horário local, e somente serão abertas pelo presidente da Comissão Especial, no Auditório do Centro Social João Quelé Ramos, local designado para abertura e contagem dos votos, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite centro de Jateí - MS, perante a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do CMDCA, candidatos aos cargo de Conselheiro Tutelar(ou representantes devidamente inscrito, na ausência do candidato), Polícia Militar, Polícia Civil, Autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, representantes do Poder Judiciário e demais pessoas que se fizer presente que estejam devidamente autorizadas pelo presidente da Comissão especial. Sendo elas:

a) Escrutínio de votos:

Presidente da Comissão: Cristiano Amaral da Silva
Secretaria Executiva: Sandra Melissa G. A. Fernandes

Escrutinadores:

Membro da Comissão: Maria Cristina de Lima
Membro da Comissão: Solange da Silva
Membro da Comissão: Ednaldo Bezerra
Membro da Comissão: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos
Membro da Comissão: Valdeci dos Santos Pinheiro
Membro da Comissão: Clemilda Oliveira
Membro da Comissão: Alex Alves da Silva
Membro da Comissão: Elenir Aparecida de Oliveira Ramos

b) Representantes inscritos pelos Candidatos que podem representa-los em caso de ausência:

Nome	CPF	Representa o(a) Candidato(a)
Antônio Henrique Florêncio	019.751.911-37	Taise do Tingo
Antônio Sílvio de Oliveira	357.338.881-72	Karla Rocha
Gilmar Jorge de Souza	973.319.961.34	Natalia
Ismael Pessoa Dias	006.875.131-11	Felícia Marques
Jociane Aparecida F. P. Andrade	637.073.651-15	Vanuza
Marcos Paula da Silva	844.265.781.91	Paulinha
Milton Aparecido da Silva	308.851.751-15	Taciane
Tayrine da Silva Araújo	042.345.501.08	Arilson
Vilma Maria Santana	129.685.061-44	Grazi
Wesley Alexandre de Souza Dumont	333.888.088-05	Leticia (Esposa do Pastor)

2.9 – A pessoas indicadas para participar do Pleito no próximo domingo dia 06/10 terão 02 dias compensados de suas atividades profissionais. As equipes de trabalho selecionadas deverão comparecer para os seguintes setores e horário:

a) Sede do município de Jateí – Local: Centro Social João Quelé Ramos

Sala 1 - Presidente: Maria Cristina de Lima
Mesário: Elenir Aparecida de Oliveira Ramos
Secretaria: Lilliane de Brito Salomão Koyanaguy

Sala 2 – Presidente: Solange da Silva
Mesário: Erlaine Teixeira dos Santos
Secretaria: Clemilda de Oliveira

Sala 3 – Presidente: Fernando Camilo do Carmo
Mesário: Valdeci dos Santos Pinheiro

Secretario: Alex Alves da Silva

Apoio: Zilda Aparecida Gonçalves
Emerson Leão Vieira Ramos
Julia Amorim Cunha
José Fabio de Melo Ramos.

b) Distrito de Nova Esperança : Centro Municipal de Educação e Assistência Social

Sala Única - Presidente : Maria José da Silva Vieira Correia
Mesário : Karen Gabrielle Benedito
Secretaria : Neide Lima Veras

Apoio: Marta Maria Simão
Ana Rosa da Rocha.

c) Gleba Nova Esperança : Escola Jovelino Celestino dos Santos

Sala Única – Presidente : Celino Luiz Neponuceno Vieira
Mesário : Marcelo Henrique de Souza Escobar
Secretaria: Alessandra Michele de Souza

Apoio: Valmir Domingos da Silva
Maria Cleide dos Santos Bonfim

d) Organizacional Geral: Cristiano Amaral da Silva – Presidente da Comissão especial.

Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos
Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes
Ednaldo Bezerra

2.10 - Os presidentes de sala, mesários e secretários, deverão comparecer no dia 02/10 as 13:00 horas no Centro Social João Quelé Ramos para treinamento.

2.11 - Durante a contagem dos votos está proibida toda e qualquer manifestação dentro do recinto designado para apuração, podendo ser solicitado pelo presidente da Comissão Especial às autoridades policiais presentes, a retirada de quem quer que se manifeste individual ou coletivamente de maneira que possa prejudicar o processo de apuração ou colocar em risco a integridade física e ou moral de quem quer que seja.

2.12- Poderá ser feito pedido de impugnação de votos devidamente justificada por escrito à Comissão Especial em até 02 dias.

3. DO EMPATE

3.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, provado através de documentos, e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

4 .DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará , por meio de instrumentos de comunicação virtual, e no dia seguinte por meio de Diário Oficial, veículo de imprensa da prefeitura, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

5- DOS RECURSOS

5.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

5.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

6. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

6.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

6.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

7. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 646/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Jateí – MS, 12 de setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019
Maria José da Silva Vieira Correia
Maria Cristina de Lima
Celino Luiz Neponuceno Vieira
Solange da Silva

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora/Jateí-MS

